

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 38 (TRINTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SAEN.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....10

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ICM, EEIMVR, EGH, VPA, GCB, GGS, GFQ/EGQ, MDM, GCI, VEA.....12

SEÇÃO IV

EDITAL

MBA GERENCIAMENTO AVANÇADO DE FINANÇAS.....21

MBA EM CONTABILIDADE E AUDITORIA.....24

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO EXPOSE.....27

RETIFICAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL EGH.....38

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 60.566 de 25 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.051829/2017-38,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, a Professora do Magistério Superior **DANIELI MACHADO BEZERRA**, matrícula SIAPE nº 1064047, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), da Campos dos Goytacazes, para o Departamento de Segurança Pública (DSP), do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (IAC), de Niterói, sem contrapartida de vaga, em atendimento a determinação judicial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 15372-34 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.626 de 30 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Público, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020110/2018-36,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1737984, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Direito Público, da Faculdade de Direito.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N.º: 15422-6582 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.627 de 30 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Público, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020110/2018-36,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar EDUARDO MANUEL VAL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1360061, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Direito Público, da Faculdade de Direito.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 15423-6582 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.628 de 30 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Direito Processual**, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020109/2018-10,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1580754, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Direito Processual**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15424-4128 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.629 de 30 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Direito Processual**, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020109/2018-10,

RESOLVE:

Art.1º **Designar JOÃO PEDRO CHAVES VALLADARES PADUA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1695730, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Direito Processual**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15425-4128 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.630 de 30 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Direito Privado**, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020108/2018-67,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CÉLIA BARBOSA ABREU**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1775573, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Direito Privado**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15426-497 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.631 de 30 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Direito Privado**, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020108/2018-67,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar EDER FERNANDES MONICA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3896734, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Direito Privado**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15428-497 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 03 de 18 de janeiro de 2018.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo para os serviços de engenharia para execução de obra de execução de rede de gás GLP para os laboratórios de Química, situados no 1º pavimento do prédio no Pólo Universitário de Volta Redonda, na Rua Desembargador Hermydio Figueira, nº 783, bairro do Aterrado, Volta Redonda - RJ. Processo nº 23069.072.045/2014-09.

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Engenheiro **ANTONIO MARCOS MARQUES** – SIAPE 2423175.

- Engenheiro **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO** – SIAPE 1730224.

- Engenheiro **CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA** – SIAPE 2427185.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 05 de 22 de janeiro de 2018.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo para os serviços de engenharia para execução de obra de recuperação estrutural, recuperação/substituição de chapim e recuperação de escada de marinho do prédio do Instituto de Geociências da UFF, localizado no Campus da Praia Vermelha na Avenida Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - Bairro de Boa Viagem, Niterói - RJ. Processo nº 23069.008.666/2016-92.

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Engenheiro **MARCIO WILLIAM DA COSTA JUNIOR** – SIAPE 2994156.

- Engenheiro **JAMES HALL** – SIAPE 3078183-3.

- Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES** - SIAPE 1781060.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 002 de 26 de janeiro de 2018.**

Assunto: Remoção de ofício para ajuste de lotação.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.051447/2017-12,

RESOLVE:

1 - **Remover** o servidor **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES COUTINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n.º 2179946, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Seção Administrativa – SADM/CAD, UORG n.º 1436, para a Secretaria Geral Dos Conselhos Superiores - SGCS/GAR, UORG n.º 3, ambas vinculadas ao Gabinete do Reitor.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 04 de 29 de janeiro de 2018.

Assunto: Remoção a pedido da Unidade de destino.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.006624/2017-06,

RESOLVE:

1 - **Remover** o servidor **LEANDRO MONTEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1565922, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Coordenação de Registros e Legislação – CRL/DAP – UORG 1403, do Departamento de Administração de Pessoal, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para o Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – IAC – UORG 2104.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 05 de 29 de janeiro de 2018.

Assunto: Remoção a pedido da Unidade de destino.

A **Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.043811/2017-62,

RESOLVE:

1 - **Remover** a servidora **FERNANDA SOUZA PINTO**, ocupante do cargo de Técnico de laboratório/Área, Matrícula SIAPE nº 1882010, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo – TEQ/TCE - UORG nº 795, vinculado à Escola de Engenharia, para o Departamento de Geoquímica – GEO/EGQ - UORG nº 653, vinculado ao Instituto de Química.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 06 de 29 de janeiro de 2018.

Assunto: Remoção a pedido da Unidade de destino.

A **Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.072790/2017-92,

RESOLVE:

1 - **Remover** o servidor **JORGE MARCELO DE FREITAS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1246950, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda – VCH - UORG nº 1073, para a Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda – VEI - UORG nº 799.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º 001 de 30 de janeiro de 2018.**

EMENTA: Designar Comissão de Organização da Agenda Acadêmica 2018.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão de Organização da Agenda Acadêmica 2018 do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, sob a presidência do primeiro:

BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO, docente do curso de Direito, matrícula SIAPE n.º 2921868;

ERNANI VIANA SARAIVA, docente do curso de Administração, matrícula SIAPE n.º 1776745;

ÉRICA JANN VELLOSO, docente do curso de Ciências Contábeis, matrícula SIAPE n.º 2248572;

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 02 de 26 de janeiro de 2018.

EMENTA: Comissão Organizadora do Acolhimento Estudantil do 1º período de 2018.

O Diretor em exercício da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Técnico-Administrativos **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA**, Matrícula SIAPE nº 010845070, **ELAINE RAMOS DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 1944825 e **DEIVES DA SILVA LUCIO**, Matrícula SIAPE 2339543, e os acadêmicos **ALBERTO BITTENCOURT DOS SANTOS**, Matrícula UFF nº 115045009, **ALBIELLY LUISA OLIVEIRA BARBATO DE FIGUEIREDO**, Matrícula UFF 115039002, **ANDRÉIA CUNHA DOS SANTOS**, Matrícula UFF 115045013, **ÂNGELO ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA**, Matrícula 214045082, **ANA CAROLINE DE SIQUEIRA DANIEL**, Matrícula 116045024, **AUGUSTO VANI CHAVANTES**, Matrícula 217.045.066, **BARBARA SANTOS RIBEIRO**, Matrícula 215045107, **BRUNO RIBEIRO LEITE PINHEIRO**, Matrícula 115039005, **DIANA RIBEIRO COELHO**, Matrícula 116039055, **ERICA PEIXOTO DA SILVA**, Matrícula 116039045, **GABRIELA PROCOPIO COELHO**, Matrícula 216045111, **GEOVANA SOBRAL ELIAS**, Matrícula 11504518, **HIAGO TAVARES DE SOUZA**, Matrícula 115.045.043, **JULIANA ROCHA PINHEIRO**, Matrícula UFF 2164046070, **JULIANA JUNQUEIRA FONSECA DE MELLO**, Matrícula 116.045.092, **JAQUELINE IDALINO HONORIO**, Matrícula UFF 214039128, **JÚLIA MARIA LANDIM SILVA**, Matrícula 116.052.009, **KATHLEEN FERREIRA SILVA**, Matrícula UFF 116039057, **LARISSA NICOLE PINI**, Matrícula UFF 115039020, **LAURA NOCERA**, Matrícula UFF 116.045.031, **LAURA CASTRO LEMOS**, Matrícula 217.052.077, **LORRANE ARAÚJO LADEIRA**, Matrícula UFF 115039022, **LUCAS FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 115.052.022, **LUCAS MIGUEL DE PAIVA LACERDA**, Matrícula UFF 115045067, **LUCAS FONTE SIQUEIRA NAVES**, Matrícula 317.039.045, **MARIANA GONÇALVES MOREIRA**, Matrícula 216.045.092, **PEDRO HENRIQUE DE FREITAS E SILVA**, Matrícula UFF 115052029, **RUAN DE MATOS TEIXEIRA**, Matrícula 217.045.073, **THIAGO CASTRO LOCATELI**, Matrícula UFF 115045039, **VICTOR HUGO PEIXOTO MOREIRA BARRETO**, Matrícula UFF 214045118, **VINICIUS SOUZA DOS SANTOS SOUTO**, Matrícula UFF 115045047, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Diretor em exercício da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 03 de 26 de janeiro de 2018.

EMENTA: Comissão Organizadora do Trote Cultural do 1º período de 2018.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Técnico-Administrativos **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA**, Matrícula SIAPE nº 010845070, **ELAINE RAMOS DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 1944825 e **DEIVES DA SILVA LUCIO**, Matrícula SIAPE 2339543, e os acadêmicos **ALBERTO BITTENCOURT DOS SANTOS**, Matrícula UFF nº 115045009, **ALBIELLY LUISA OLIVEIRA BARBATO DE FIGUEIREDO**, Matrícula UFF 115039002, **ANDRÉIA CUNHA DOS SANTOS**, Matrícula UFF 115045013, **ÂNGELO ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA**, Matrícula 214045082, **ANA CAROLINE DE SIQUEIRA DANIEL**, Matrícula 116045024, **AUGUSTO VANI CHAVANTES**, Matrícula 217.045.066, **BARBARA SANTOS RIBEIRO**, Matrícula 215045107, **BRUNO RIBEIRO LEITE PINHEIRO**, Matrícula 115039005, **DIANA RIBEIRO COELHO**, Matrícula 116039055, **ERICA PEIXOTO DA SILVA**, Matrícula 116039045, **GABRIELA PROCOPIO COELHO**, Matrícula 216045111, **GEOVANA SOBRAL ELIAS**, Matrícula 11504518, **HIAGO TAVARES DE SOUZA**, Matrícula 115.045.043, **JULIANA ROCHA PINHEIRO**, Matrícula UFF 2164046070, **JULIANA JUNQUEIRA FONSECA DE MELLO**, Matrícula 116.045.092, **JAQUELINE IDALINO HONORIO**, Matrícula UFF 214039128, **JÚLIA MARIA LANDIM SILVA**, Matrícula 116.052.009, **KATHLEEN FERREIRA SILVA**, Matrícula UFF 116039057, **LARISSA NICOLE PINI**, Matrícula UFF 115039020, **LAURA NOCERA**, Matrícula UFF 116.045.031, **LAURA CASTRO LEMOS**, Matrícula 217.052.077, **LORRANE ARAÚJO LADEIRA**, Matrícula UFF 115039022, **LUCAS FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 115.052.022, **LUCAS MIGUEL DE PAIVA LACERDA**, Matrícula UFF 115045067, **LUCAS FONTE SIQUEIRA NAVES**, Matrícula 317.039.045, **MARIANA GONÇALVES MOREIRA**, Matrícula 216.045.092, **PEDRO HENRIQUE DE FREITAS E SILVA**, Matrícula UFF 115052029, **RUAN DE MATOS TEIXEIRA**, Matrícula 217.045.073, **THIAGO CASTRO LOCATELI**, Matrícula UFF 115045039, **VICTOR HUGO PEIXOTO MOREIRA BARRETO**, Matrícula UFF 214045118, **VINICIUS SOUZA DOS SANTOS SOUTO**, Matrícula UFF 115045047, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Diretor em exercício da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº. 03 de 26 de janeiro de 2018.

EMENTA: Comissão Eleitoral do PPGS.

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Indicar** os Docentes **VALTER LUCIO DE OLIVEIRA**, SIAPE 1808982; **ANDRÉ DUMANS GUEDES**, SIAPE 2294064; **LICIA BARBOSA**, SIAPE 2426614; e **SARA RAQUEL DE ANDRADE SILVA**, MAT 1524699777 (DISCENTE), sob presidência do primeiro, para comporem comissão eleitoral do PPGS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº. 04 de 26 de janeiro de 2018.

EMENTA: Nomeação da Banca Examinadora da Seleção do concurso de Tutoria do Curso de Graduação em Ciências Sociais-Niterói (GGS)

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** para composição da Banca Examinadora da Seleção do concurso de Tutoria do Curso de Graduação em Ciências Sociais de Niterói, os docentes abaixo relacionados.

2 - **Designar** para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores

ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA.SIAPE 310892;

ROBERTA RODRIGUES MARQUES DA SILVA. SIAPE 2360954;

SIMONE PONDÉ VASSALLO. SIAPE 23574887.

3. A comissão terá como suplente a docente:

ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA. SIAPE 1633306

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA, N.º 01 de 24 de janeiro 2018.

O Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

1- **Designar** os docentes abaixo citados para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Alunos para participação no Projeto ExPOSE - Entrepreneurship in the Post-oil Transition Economy - 2018 do Mestrado Profissional em Administração – UFF.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL - Siape 1527299

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA – Siape 1324588

PAULI ADRIANO ALMADA GARCIA – Siape 3364489

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA
Coordenador do PPGA
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCB/UFF, N.º 01 de 26 de janeiro de 2018.

EMENTA: Designar servidor para a função de Agente Patrimonial da Coordenação em Ciência Ambiental.

A Coordenadora do Curso de Ciência Ambiental da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o servidor técnico-administrativo **FERNANDO VERÍSSIMO DE MATTOS**, matrícula SIAPE 1839099, para exercer a função de agente patrimonial da Coordenação em Ciência Ambiental.

2. Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO
Coordenadora do Curso de Graduação em Ciência Ambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGS, Nº. 01 de 05 de janeiro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre o desligamento e designação do novo coordenador de estágio não obrigatório e de tutoria para o Curso de Graduação em Ciências Sociais Bacharelado.

A Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais de Niterói, no uso de suas atribuições e, de acordo com deliberação do Colegiado de Curso,.

RESOLVE:

1- **Desligar**, a pedido, o docente **CRISTIANO FONSECA MONTEIRO**, SIAPE 1553028, da coordenação de estágio não obrigatório e de tutoria do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Bacharelado – Niterói (GGS).

2- **Designar** a docente **SIMONE PONDÉ VASSALLO**, SIAPE 23574887, para exercer a coordenação de estágio não obrigatório e de tutoria do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Bacharelado – Niterói (GGS).

3- Esta designação não corresponde a cargo de direção nem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

RENATA DE SÁ GONÇALVES
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ/EGQ, N.º 01 de 30 de janeiro de 2018.

Criar a Comissão de Afastamento e Progressão Funcional do GFQ (CAPF/GFQ).

O Chefe do Departamento de Físico-Química no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Criar** a Comissão de Afastamento e Progressão Funcional do GFQ (CAPF/GFQ);

2. A referida comissão passará a ser composta, a partir da presente data, pelos professores: **ROBERTO CARLOS ALVIM CID** (presidente), SIAPE 303.590; **CARLOS ALBERTO LUCAS**, SIAPE 310.530; **RAPHAEL DA COSTA CRUZ**, SIAPE 2536.821; **ODIVALDO CAMBRAIA ALVES** (suplente), SIAPE 6990.563.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

ODIVALDO CAMBRAIA ALVES
Chefe do Depto de Físico-Química
#####

Visto:

KÁTIA ZACCUR LEAL
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDM, N.º 001 de 17 de janeiro de 2018.

EMENTA: Banca Examinadora para Seleção Simplificada na área de Gestão de Sistemas de Informação.

O Chefe de Departamento de Administração de Macaé - MDM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **AILTON DA SILVA FERREIRA (SIAPE1768769)**, **GIULIANO ALVES BORGES E SILVA (SIAPE 2359449)** e **FABIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA DA SILVA (SIAPE1765483)** como membros titulares e a professora **ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO (SIAPE1744463)** como membro suplente para constituírem a banca examinadora de seleção simplificada para área de **Gestão de Sistemas de Informação**.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO
Chefe do Departamento de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 001 de 24 de janeiro de 2018.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - **Designar** como membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX SEMANA DO GCI, os professores **LINAIR MARIA CAMPOS** (presidente), matrícula SIAPE 2496576; **VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA**, matrícula SIAPE 161712; e **ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE 4030007.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 002 de 24 de janeiro de 2018.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - **Designar** como membros da banca para o processo seletivo simplificado, vaga oriunda do afastamento concedido à prof.ª **RAQUEL LUISE PRET COELHO**, os professores **RAQUEL LUISE PRET COELHO** (presidente), matrícula SIAPE 1001682; **JACQUELINE RIBEIRO CABRAL**, matrícula SIAPE 2325659; **JULIETTI DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 2262014; **ESTHER HERMES LUCK** (secretária), matrícula SIAPE 308030; e **MARGARETH DA SILVA** (suplente), matrícula SIAPE 161785.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

DECISÃO VEA Nº 001 / 2018

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os termos do processo n.º 23069.073586/2017-99,

DECIDE:

Aprovar, “ad referendum” da Plenária Departamental, o pedido de alteração do período de afastamento para pós-doutorado da Professora **ALDARA DA SILVA CÉSAR**, matrícula SIAPE 1803523, aprovado na Reunião Departamental Extraordinária nº 002/2017, em 24/11/17, de 01/03/18 a 28/02/19 para 31/03/18 a 30/03/19.

Volta Redonda, 30 de janeiro de 2018.

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios – VEA

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2018

RETIFICAÇÃO COMPETÊNCIA DO SEMESTRE

O Colegiado do Curso MBA GERENCIAMENTO AVANÇADO DE FINANÇAS (FINANÇAS EMPRESARIAIS) faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2018 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	07/04/2018	360h	24 parcelas de R\$ 510,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 22 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/03/2018 A 24/03/2018

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/03/2018 A 24/03/2018

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 26/03/2018 A 27/03/2018

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 28/03/2018

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 29/03/2018 a 06/04/2018

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeira da turma, sendo que, o

total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 29 de janeiro de 2018.

OSIRES RICARDO BEZERRA MARQUES

Coordenador do Curso MBA GERENCIAMENTO AVANÇADO DE FINANÇAS (FINANÇAS
EMPRESARIAIS)

#####

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso MBA em Contabilidade e Auditoria faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2018 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	26/05/18	368h	-----	17 Parcelas R\$450,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

2. Da Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCF – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

2.2. Horário: das 13h às 20h

2.3. Período: 01/02/2018 a 31/03/2018

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Uma foto 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

3. Da Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.1.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/02/2018 a 31/03/2018

3.2.1.2. Horário: das 13h às 20h

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCF – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.2.2. Análise curricular

3.2.2.1 Data: 02/04/2018 a 30/04/2018

3.2.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.2.3.1. Data: 02/04/2018 a 30/04/2018

3.2.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2.4.1. Data: 02/04/2018 a 30/04/2018

3.2.4.2. Horário: 10h ou 15h

3.2.5 Entrevista

3.2.5.1 Data: 02/04/2018 a 30/04/2018

3.2.5.2 Horário: 10h ou 15h

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 21/05/2018

3.2.6.2 Horário: 17h

3.2.6.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCF – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização – MBA em Contabilidade e Auditoria está condicionado a:

4.5.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

4.5.3. Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6. Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00.

Niterói, 05 de outubro de 2017.

FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO

Coordenador

#####

EDITAL PPGA N° 01/2018**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ExPOSE –
ENTREPRENEURSHIP IN THE POST-OIL TRANSITION ECONOMY**

O Programa de Pós-Graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, unidade da Universidade Federal Fluminense (PPGA/ICHS/UFF) torna público que estará recebendo, no período de 19 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2018, inscrições dos candidatos ao processo de seleção para participação no projeto.

DO OBJETO

Art. 01 – Processo seletivo para uma turma de até 23(vinte e três) vagas no projeto "ExPOSE - ENTREPRENEURSHIP IN THE POST-OIL TRANSITION ECONOMY: engaging students through action – base dlearning" que é uma ação de intercâmbio estudantil de âmbito internacional prevendo 2 (dois) cursos de 40 (quarenta) horas a serem realizados presencialmente no Brasil e na Noruega nos meses de julho (dias 23 a 27) e agosto de 2018 (dias 6 a 10).

Parágrafo primeiro – O projeto conta com recursos financeiros do edital UTFORSK PartnershipProgramme2017 financiado pelo Governo Norueguês (MinistryofEducationandResearch), operado pelo SIU (Norwegian Centre for InternationalCooperation in Education) e será executado por um consórcio envolvendo a NordUniversity, da Noruega; a Universidade Federal Fluminense, por meio do PPGA/ICHS/UFF; da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio do Instituto de Economia; e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Parágrafo segundo – O curso a ser realizado no Brasil contará como créditos equivalentes a uma disciplina de tópicos especiais do PPGA/ICHS/UFRJ de 45 horas de duração. O curso a ser realizado na Noruega poderá ser reconhecido por programas de pós-graduação brasileiros, processo este a ser solicitado pelos alunos independentemente deste edital.

Parágrafo terceiro – O projeto tem como objetivo com base nos conceitos e ferramentas de empreendedorismo e inovação, discutir o cenário econômico pós-petróleo nas economias do Brasil e da Noruega apoiado por técnicas de aprendizagem ativa.A discussão perpassa temas como desenvolvimento econômico, políticas públicas e outros. Espera-se que projetos de pesquisa, preferencialmente que resultem em dissertações ou publicações conjuntas, sejam desenvolvidos envolvendo candidatos de ambos os países.

DA ELEGIBILIDADE

Art. 02 – Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em uma das cinco categorias do projeto, a saber:

A1: aluno UFF– Participação nos dois cursos sendo as despesas relativas à viagem a Noruega financiada pelo projeto ExPOSE na cota de vagas da UFF:alunos regularmente matriculados no programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado) do PPGA/ICHS/UFF; ex-alunos do PPGA/ICHS/UFF, que já tenham defendido sua dissertação e que estejam matriculados em programa de doutorado ou atuando como docente em instituições públicas e privadas; e alunos de outros programas de pós-graduação stricto sensu da UFF.

A2: aluno IFRS – Participação nos dois cursos sendo as despesas relativas à viagem a Noruega financiada pelo projeto ExPOSE na cota de vagas do IFRS: alunos regularmente matriculados no programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado).

A3: aluno UFRJ– Participação nos dois cursos sendo as despesas relativas à viagem a Noruega financiada pelo projeto ExPOSE na cota de vagas da UFRJ: alunos regularmente matriculados em programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado) sediados no Instituto de Economia.

A4: aluno autofinanciado – Participação nos dois cursos sem financiamento do projeto ExPOSE, sendo a viagem à Noruega e ao Rio custeadas pelo candidato: todos os listados na categoria A1 e outros interessados que justifiquem seu interesse por meio de uma carta de intenções ou um pré-projeto de pesquisa, como: empresários, dirigentes e empregados de empresas atuantes no setor de petróleo, meio ambiente e correlatos; servidores e empregados públicos atuantes na área de petróleo, políticas públicas, educação, ciência e tecnologia e afins; e estudantes de graduação.

A5: aluno ouvinte – Participação somente no curso no Brasil sem financiamento do projeto ExPOSE: todos os listados nas categorias anteriores, sendo necessário apenas justificar seu interesse por meio de uma carta de intenções.

Parágrafo primeiro – Será vedada a troca de categoria após a inscrição. A escolha de mais de uma categoria no formulário de inscrição poderá ser penalizada com a exclusão do processo seletivo.

Parágrafo segundo – Em todos os casos deverá ser comprovada proficiência no idioma inglês, sendo o requisito mínimo 496 pontos no TOEFL (versão papel) ou valor similar em exames equivalentes de proficiência (5,0 no IELTS) ou ainda declaração de proficiência do programa de pós-graduação ao qual o aluno está vinculado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 03 – As inscrições deverão ser realizadas, no período de 19 e 23 de fevereiro de 2018, de segunda a sexta-feira, encerrando impreterivelmente às 20 horas de sexta-feira (horário de Brasília) por meio do envio da documentação para o correio eletrônico: marceloamaral@id.uf.br.

Parágrafo primeiro – Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 04 – Os candidatos, no momento da inscrição, deverão encaminhar a seguinte relação de documentos:

Categorias A1, A2 e A3

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);

b) Cópias de:

I. Documento de identificação oficial, válido em todo o território nacional;

II. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III. Folha de rosto do Passaporte Brasileiro, com pelo menos um ano de vigência antes da expiração, ou comprovante de solicitação de passaporte, exceto para o caso de cidadãos estrangeiros que deverão encaminhar cópia da folha de rosto do passaporte do país de nascimento;

IV. Diplomas de graduação e pós-graduação devidamente registrados, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação ou, se emitido por instituição estrangeira, revalidado/convalidado por instituição educacional brasileira ou declaração do programa de pós-graduação sobre vínculo com o programa;

V. Histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação mais recente, podendo ser o original em caso de curso no exterior.

VI. Comprovação do TOEFL ou equivalente dentro da validade (2 anos), desnecessário para cidadãos

de países de língua inglesa, ou ainda declaração do programa de pós-graduação quanto ao domínio do idioma inglês;

c) 1 foto 3X4 recente;

d) Currículo resumido a partir da Plataforma Lattes com as comprovações dos itens atuação profissional e produção bibliográfica/acadêmica (somente artigos completos em periódicos e capítulos ou livros);

e) Pré-projeto de pesquisa em português com no máximo 10 páginas contendo: introdução com objetivo, justificativa e pressupostos/hipóteses; revisão de literatura; procedimentos metodológicos; cronograma; e referências bibliográficas.

f) Carta de anuência do orientador concordando com a participação no projeto, em formato livre (no caso de ex-alunos não é necessário);

g) Carta de intenções em português: em formato livre, com no máximo 2 (duas) páginas demonstrando a contribuição da participação no curso na atividade acadêmica ou profissional que desempenha.

Categoria A4 e A5

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);

b) Cópias de:

I. Documento de identificação oficial, válido em todo o território nacional;

II. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III. Folha de rosto do Passaporte Brasileiro, com pelo menos um ano de vigência antes da expiração, ou comprovante de solicitação de passaporte, exceto para o caso de cidadãos estrangeiros que deverão encaminhar cópia da folha de rosto do passaporte do país de nascimento;

IV. Diplomas de graduação e pós-graduação devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação ou, se emitido por instituição estrangeira, revalidado/convalidado por instituição educacional brasileira ou declaração do programa de pós-graduação sobre vínculo com o programa;

V. Comprovação do TOEFL ou equivalente dentro da validade (2 anos), desnecessário para cidadãos de países de língua inglesa;

c) 1 foto 3X4 recente;

d) Currículo resumido a partir da Plataforma Lattes (ou em formato similar) com as comprovações dos itens atuação profissional e produção bibliográfica/acadêmica (somente artigos completos em periódicos e capítulos ou livros);

e) Carta de intenções: em formato livre, com no máximo 2 (duas) páginas demonstrando a contribuição da participação no curso na atividade acadêmica ou profissional que desempenha.

Parágrafo primeiro – A falta de comprovação do currículo implica na não pontuação do item referente à experiência não comprovada.

Parágrafo segundo – Para os candidatos que ainda não possuem certificado de conclusão de curso e diploma (seja de graduação ou de pós-graduação stricto sensu), será aceita, em caráter provisório, declaração em papel timbrado emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua colação de grau. No ato da confirmação da aceitação da vaga pelo candidato, os

candidatos inclusos nestas situações deverão apresentar os documentos pendentes, sob possibilidade de terem sua aprovação no processo seletivo anulada, caso não o façam.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 05 – As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela comissão de seleção que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com este Edital, não sendo admitida a posterior inclusão de documentos ou a inscrição de candidatos fora do prazo aqui estabelecido.

Parágrafo primeiro – A falta de documentos implicará na não homologação da inscrição.

Parágrafo segundo – A relação de candidatos inscritos será divulgada no mural do PPGA/ICHS/UFF e site do Programa (<http://www.ppga.uff.br>) e no blog <http://triplehelixbrasil.blogspot.com>

DO CRONOGRAMA

Art. 06 – O processo de seleção será realizado no período de 19/02/2018 a 30/03/2018, em duas etapas de acordo com o seguinte cronograma:

1ª Etapa:	Períodos
Inscrições mediante envio eletrônico da documentação	De 19/02 a 23/02/2018 (20h)
Divulgação da relação de inscrições homologadas	26/02/2018
Recebimento de Recursos	27/02/2018
Divulgação dos Resultados dos Recursos	28/02/2018
Divulgação do Resultado Final	09/03/2018
Recebimento de Recursos	12/03/2018
Divulgação dos Resultados dos Recursos	14/03/2018
Confirmação da aceitação da vaga pelo candidato	15/03 a 30/03/2018

Confirmação da aceitação da vaga pelo candidato 15/03 a 30/03/2018

Parágrafo primeiro – Os candidatos inscritos serão avaliados por uma comissão examinadora composta por 3 (três) membros cuja composição envolve o professor Marcelo Gonçalves do Amaral, coordenador do projeto pelo PPGA/ICHS/UFF, acompanhado por outros 2 (dois) docentes do programa, indicados pela coordenação do PPGA/ICHS/UFF, que poderão ser substituídos quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; ou em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

Parágrafo segundo – É responsabilidade do candidato tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

DA OFERTA DE VAGAS

Art. 07– A Comissão de Seleção apresenta a oferta de vagas para o projeto ExPOSE.

Categorias	Vagas Disponíveis em cada Linha
A1 – Vagas com subsídio do projeto (cobertura de custos para a realização do curso na Noruega envolvendo deslocamento, estadia e alimentação, não cobrindo seguro saúde; nenhum custo no	até 4 vagas

Brasil será coberto pelo projeto)	
A2 - Vagas com subsídio do projeto (cobertura de custos para a realização do curso na Noruega envolvendo deslocamento, estadia e alimentação, não cobrindo seguro saúde; cobertura dos custos de viagem para a realização do curso no Rio de Janeiro)	até 2 vagas
A3 - Vagas com subsídio do projeto (cobertura de custos para a realização do curso na Noruega envolvendo deslocamento, estadia e alimentação, não cobrindo seguro saúde; nenhum custo no Brasil será coberto pelo projeto)	até 1 vaga
A4 – Vagas sem subsídio do projeto (os alunos custearão todas as suas despesas no Brasil e na Noruega)	até 6 vagas
A5 – Vagas para curso no Brasil(os alunos custearão todas as suas despesas no Brasil)	até 10 vagas

Parágrafo primeiro –em caso de não preenchimento das 7 (sete) vagas na categoria A1, A2 e A3, a(s) vaga(s) poderão ser ofertadas aos melhores classificados nas categorias A4 ou A5, ou ainda remanejadas entre as instituições parceiras do projeto.

Parágrafo segundo– As listagens de habilitados e aprovados serão divulgadas por categoria e é facultado ao PPGA/ICHS/UFF o não preenchimento de todas as vagas ofertadas categorias A4 e A5.

DA SELEÇÃO

Art. 08 – Pontuação será atribuída aos candidatos em cada uma das categorias de acordo com a tabela a seguir, sendo 40 o máximo de pontos que podem ser alcançados, sendo a nota de corte mínima para classificação 60% da nota máxima obtida.

Parágrafo único – Estarão selecionados aqueles candidatos que obtiverem maior pontuação dentro da categoria a qual submeteram sua candidatura.

Itens de avaliação	Descrição	Pontos
Vínculo com PPGA/ICHS/UFF, IFRS e IE/UFRJ + perfil profissional (somente uma)	Alunos regularmente matriculados no programa de mestrado do PPGA/ICHS/UFF, do IFRS ou do IE/UFRJ	5,0
	Alunos participantes do programa de formação básica do ano de 2018 do PPGA/ICHS/UFRJ	3,0
	Ex-alunos, que já tenham defendido sua dissertação no PPGA/ICHS/UFF e que estejam matriculados em programa de doutorado ou atuando como docente em instituições públicas e privadas	4,0
	Alunos de outros programas de pós-graduação stricto sensu da UFF	2,0
	Empresários, dirigentes de empresas e dirigentes no setor público	4,0
	Empregados/funcionários do setor privado ou público	3,0
	Estudantes de graduação	1,0
Formação (a maior)	Mestrado concluído ou formação superior	2,0
	Mestrado em curso – entre os meses 1 e 12	3,0
	Mestrado em curso – entre os meses 13 e 24	2,0
	Mestrado em curso – mais de 25 meses	1,0
	Graduação concluída	1,0
Documentação para categorias A1, A2 e A3	Avaliação do Currículo (0,5 para cada ano de atividade profissional relacionada ao tema do curso ou com o mercado e empresas norueguesas; 0,5 para publicação comprovada relacionada com o tema; 0,25 para publicação comprovada sem relação direta com o tema).	Até 10,0
	Pré-Projeto (até 2,5 para estrutura; até 2,5 para qualidade da revisão e literatura apresentada; até 2,5 para viabilidade da proposta; e até 2,5 alinhamento com o tema do projeto).	Até 10,0
	Carta de intenções (até 2,0 para Português; até 6,0 para adequação entre participação no projeto com a atividade acadêmica ou profissional).	Até 8,0
	Comprovação do TOEFL ou similar (2,0 até 543 pontos; 4,0 para acima de 543 pontos no TOELF em papel, equivalente a 6,0 no IELTS).	Até 4,0
Documentação para categorias A4 e A5	Avaliação do Currículo (0,5 para cada ano de atividade profissional relacionada ao tema do curso ou com o mercado e empresas norueguesas; 0,5 para publicação comprovada relacionada com o tema; 0,25 para publicação comprovada sem relação direta com o tema).	Até 20,0
	Carta de intenções (até 2,0 para Português; até 6,0 para adequação entre participação no projeto com a atividade acadêmica ou profissional).	Até 8,0
	Comprovação do TOEFL ou similar (2,0 até 543 pontos; 4,0 para acima de 543 pontos no TOELF em papel, equivalente a 6,0 no IELTS).	Até 4,0

DA CONFIRMAÇÃO

Art. 09– A confirmação de interesse deverá ser feita por meio da assinatura de um Termo de Compromisso (modelo no Anexo II) a ser enviado para o correio eletrônico: marceloamaral@id.uff.br no período de 15/03 a 30/03/2018, e, posteriormente, encaminhado em papel.

Parágrafo primeiro – Adicionalmente, os candidatos aprovados nas categorias A1 à A3 deverão fazer a matrícula na disciplina Tópicos Especiais do Programa de Mestrado Profissional em Administração do PPGA/ICHS/UFRJ (Ficha no Anexo III). Caso o aluno não tenha interesse nos créditos deverá informar à coordenação do projeto. Para os alunos das categorias A4 e A5 a inscrição é opcional.

Parágrafo segundo – Caso alguma vaga não seja ocupada a comissão examinadora poderá oferecer a outro aluno na mesma ou em outra categoria em função da pontuação obtida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – O PPGA/ICHS/UFF não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;

Art. 11 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não confirmar seu ingresso no projeto, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

Art. 12– O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato. A divulgação das informações é feita nas datas e horários limites em quadro de aviso do PPGA/ICHS/UFF e, em seguida, na página do programa na internet e no blog (endereços já informados), podendo ser publicado em até 24 horas ou mais.

Art. 13– O candidato portador de necessidades especiais deverá entrar em contato com a comissão do processo seletivo, em tempo hábil, para as providências cabíveis à indispensável adaptação.

Art. 14– A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser torna dos públicos.

Art. 15– Os recursos em qualquer uma das fases/etapas deverá ser apresentados até as datas previstas no cronograma apresentado no Art. 06 deste edital, por meio do correio eletrônico: marceloamaral@id.uff.br

Art. 16– No ato de matrícula decorrente deste processo seletivo (Art. 09, parágrafo único), considerada na data de entrega da documentação, conforme previsto no Art. 12, o candidato estará de acordo com os termos do Regulamento Interno do Curso e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF.

Art. 17 - O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de qualquer ordem, que impossibilitem o cumprimento de qualquer das etapas não serão consideradas.

Art. 18– A aprovação no processo seletivo não é garantia que os cursos irão ocorrer nas datas previamente divulgadas ou que a viagem será custeada (para categoria A1, A2 e A3). O projeto ExPOSE pode ser suspenso em caso de não liberação de recursos pela agência de fomento ou outros contratamentos não previstos. Assim como a data dos cursos previstas no Art. 1 poderão ser alteradas.

Art. 19 –Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA
Coordenador do PPGA
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Universidade Federal Fluminense
#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Fotografia
3 x 4
do candidato

- Categoria A1
 Categoria A2
 Categoria A3
 Categoria A4
 Categoria A5

DADOS PESSOAIS

Nome:	_____
Data de Nascimento:	_____
Naturalidade:	_____
Nacionalidade:	_____
Estado Civil:	_____
Filiação: Mãe:	_____
Pai:	_____
RGnº:	_____
Emissor:	_____
CPF nº:	_____
Endereço Residencial:	_____
Telefone Fixo: ()	_____
Celular: ()	_____
E-mail:	_____
Endereço Comercial:	_____
Telefone Comercial: ()	_____

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do projeto ExPOSE publicado pelo Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Local e Data _____ - ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O INTEGRANTE DISCENTE DO PROJETO EXPOSE
DE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - MESTRADO
PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO.**

Eu, _____, candidato aprovado mediante Processo Seletivo para o projeto ExPOSE, declaro estar ciente das regras do projeto constantes do edital 01/2018 do PPGA/ICHS/UFF, principalmente as que tange a cobertura ou não de despesas de viagem pelo projeto. Além de cumprir todos os créditos da disciplina e entregar um relatório final até 30 de setembro de 2018, será necessário:

A – Ter dedicação parcial ao programa de pelo menos 40 horas semanais nas duas semanas a serem agendadas para a realização dos cursos, e dedicação parcial para o desenvolvimento da pesquisa e encontros com o(s) orientador(es)

B – Em caso de publicações decorrentes do projeto, todas as publicações deverão ser elaboradas sob supervisão do orientador, e ter registro feito na forma de co-autoria, citando o suporte do projeto e das instituições integrantes.

Volta Redonda, de 2018

Assinatura do (a) mestrando (a)

ANEXO III**Requerimento de inscrição em disciplina****IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

NOME:	MATRÍCULA:
PERÍODO LETIVO:	TELEFONE:
E-MAIL:	
Disciplina: TÓPICOS ESPECIAIS	

Nestes termos espera deferimento,
Volta Redonda, ___ de _____ de 20__.

Aluno

Prof. Dr. Marcelo Gonçalves do Amaral
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Universidade Federal Fluminense

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-EGH no 01/2018 de 10 de janeiro de 2018 pela Direção do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense, composta dos seguintes professores: **ELISABETE CRUVELLO** (presidente), **SIMONE VASSALO PONDÉ** e **MARCUS REIS**, faz saber aos interessados que houve alteração do Edital EGH N.01/2018, conforme a seguir.

3. Calendário das eleições:

O processo eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

- 05 a 09 de fevereiro: Inscrição junto a Comissão Eleitoral;
- 19 de fevereiro: Divulgação na Lista do ICHF das Chapas Inscritas;
- 19 de fevereiro: Apresentação de requerimento para impugnação de candidaturas e/ou chapas inscritas e recursos;
- 19 de fevereiro: Resultado dos recursos, homologação das chapas inscritas e divulgação no sítio do ICHF, pela Comissão eleitoral;
- 20 de fevereiro a 13 de março: Campanha Eleitoral;
- 14 de março: Realização da Consulta Eleitoral, no Saguão do Bloco O, no horário de 9h às 20h;
- 15 de março: Apuração e divulgação dos Resultados.

Niterói, 29 de janeiro de 2018

ELISABETE CRUVELLO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####